EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2026 - SEMED

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO (art. 56, I da Lei 14.133/21 e art. 2o do Decreto Municipal 1.778/22)
DATA DA ABERTURA DA DISPUTA: ~~27/10/2026~~ 09/11/2026
HORÁRIO DA DISPUTA: 09:00h
ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br
OBJETO: A presente licitação visa o **REGISTRO DE PREÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS A SEREM ENTREGUES, PARTE NO DEPÓSITO CENTRAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS) E PARTE DIRETAMENTE NAS UNIDADES EDUCACIONAIS (FRUTAS, VERDURAS, LEITE, MANTEIGA, BANHA E CARNES), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS PARA ALGUNS ITENS E AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OUTROS.
LICITAÇÃO COM CRITÉRIOS DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 2282/2023.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - SC inscrito no **CNPJ Nº 86.051.398/0001-00,** por intermédio de seu **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, designados pelo Decreto nº 3836/2025, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Registro de Preços visando **O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS A SEREM ENTREGUES, PARTE NO DEPÓSITO CENTRAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS) E PARTE DIRETAMENTE NAS UNIDADES**

EDUCACIONAIS (FRUTAS, VERDURAS, LEITE, MANTEIGA, BANHA E CARNES), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 Dezembro de 2006, Lei Municipal nº 4.702, de 01 de Dezembro de 2022, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br , no dia ~~27 de outubro de 2026~~ 09 de novembro de 2026, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até às 08:30 horas do dia ~~27 de outubro de 2026~~ 09 de novembro de 2026.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS A SEREM ENTREGUES, PARTE NO DEPÓSITO CENTRAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS) E PARTE DIRETAMENTE NAS UNIDADES EDUCACIONAIS (FRUTAS, VERDURAS, LEITE, MANTEIGA, BANHA E CARNES), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

2.2. A presente licitação será dividida em itens, conforme tabela disposta no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens interessar.

2.3. O presente certame destinado ao registro de preços, não obriga a Administração adquirir as quantidades estimadas. Na hipótese de ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, fica assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.

4.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até as **23:59hs do dia ~~22/10/2026~~ 04/11/2026**, **3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**, de forma escrita, em campo específico no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

4.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no § 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21.

4.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n. 14.133/21.

4.6. As razões de recurso e as contrarrazões serão enviadas exclusivamente através de campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da divulgação da interposição do recurso.

4.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

4.7.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 minutos via sistema, sob pena de preclusão.

4.7.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata final do certame.

4.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, na qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

4.9. O recurso ou o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até a deliberação final. Ainda, o acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

5.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, **até a data e o horário limite** estabelecidos neste instrumento convocatório.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

5.3. Os licitantes deverão declarar em campo próprio do campo sistema eletrônico o pleno conhecimento e atendimento aos requisitos de habilitação dispostos neste instrumento, inclusive sobre a reserva de cargo(s) para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de forma que responderão pela veracidade das informações prestadas.

5.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.5. Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

5.6. Objeto destinado à **AMPLA DISPUTA** (itens 1, 13, 16, 21, 25, 27, 30, 31, 32, 37, 41, 48, 51, 52, 55, 56, 59, 60, 62, 63, 64, 67, 69, 70, 71, 74, 76, 77, 80, 82, 83, 84, 85, 92, 94, 95, 98, 107 e 112), poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.7. **LICITAÇÂO EXCLUSIVA** (itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 53, 54, 57, 58, 61, 65, 66, 68, 72, 73, 75, 78, 79, 81, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116 e 117) PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

5.8. A obtenção do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

5.10. As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais itens classificados como de ampla concorrência.

5.11. Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) itens de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

5.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.14. Não serão aplicadas as prerrogativas da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. **NÃO poderão disputar esta licitação** (art. 14 da Lei 14.133/21**)**:

6.1.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.1.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.1.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.1.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

6.1.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.1.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.1.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.1.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.2. A vedação de que trata o item 6.1.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.3. O impedimento de que trata o item 6.1.5 será também aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.4. **A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço**, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.1.3 e 6.1.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.6. Destaca-se que não há impedimento na licitação ou na contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos no item 1.2 deste Edital.

7.3. Os licitantes, sob pena de desclassificação, deverão emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo II.

7.4. Para efetuar o cadastro da proposta, o licitante deverá preencher no sistema as seguintes informações:

7.4.1. Valor unitário e total do item, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital;

7.4.2. Marca e/ou modelo

7.4.3. Fabricante

7.4.4. Descrição detalhada do objeto, conforme consta no Termo de Referência.

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

7.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. No arredondamento do cálculo do preço, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

7.12 O **prazo de validade** da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

7.13 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados **exclusivamente via sistema eletrônico**, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de até **02 (duas) horas**, após convocação do Pregoeiro via chat.

8.2 Todos os documentos protocolados devem estar com seu prazo de validade em vigor.

8.3 Documentos que não tenham seu prazo de validade consignado deverão ter sido emitidos no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura dos invólucros, salvo os atestados de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

8.4 As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.5 Os licitantes deverão preencher e protocolar, juntamente com os documentos de habilitação, as declarações abaixo relacionadas:

8.5.1 Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais (Anexo II);

8.5.2 Declaração de Enquadramento ME/EPP (Anexo III);

8.5.3 Informações necessárias para a Contratação (Anexo IV);

8.5.4 Opção pelo enquadramento conforme IN RFB 1234/2012 (Anexo V);

8.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.6.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

8.7 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

8.7.2 Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.7.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.7.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, **consulta através do site www.tst.jus.br/certidao**

8.7.7 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

8.7.7.1 Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

8.7.7.2 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.

8.7.7.3 Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

8.8 **Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)**

~~1 - Alvará sanitário do local sede da empresa ou Declaração de isenção deste alvará;~~

~~2 - Alvará sanitário do veículo de transporte;~~

~~3 – Para os fornecedores de produtos cárneos – registro no órgão de inspeção sanitária competente;~~

~~Justificativa: Por se tratar de alimentos, para garantir a segurança alimentar.~~

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

1. **Alvará Sanitário do estabelecimento:** apresentação de Alvará Sanitário válido, expedido pelo órgão de vigilância sanitária competente, referente ao estabelecimento da empresa licitante, ou documento oficial que comprove a dispensa ou isenção da respectiva licença, quando legalmente aplicável.
2. **Transporte dos gêneros alimentícios:** quando o transporte for realizado por veículo próprio da empresa contratada, deverá ser apresentado o documento sanitário exigível para o veículo (Alvará Sanitário do Veículo), quando aplicável, conforme a legislação vigente e as exigências da autoridade sanitária competente.
3. **Transporte terceirizado:** quando o transporte for realizado por empresa terceirizada, mediante contratação de serviço de transporte, deverá ser apresentado o respectivo contrato de prestação de serviços, bem como a documentação sanitária exigível dos veículos (Alvará Sanitário do Veículo) utilizados nas entregas, quando aplicável, observadas as normas sanitárias pertinentes.
4. **Fornecimento de produtos cárneos:** para os fornecedores de produtos de origem animal sujeitos à inspeção sanitária, deverá ser comprovado o registro dos produtos e/ou do estabelecimento produtor no serviço de inspeção competente, conforme a legislação aplicável, sendo exigido registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou sistema equivalente legalmente reconhecido, de acordo com a área de comercialização autorizada.

Justificativa

As exigências estabelecidas têm por finalidade assegurar que os gêneros alimentícios fornecidos à Rede Municipal de Ensino atendam aos requisitos de qualidade e segurança sanitária, contribuindo para a prevenção de riscos à saúde dos estudantes e para a adequada execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A comprovação da regularidade sanitária dos estabelecimentos, dos meios de transporte, quando exigível, e dos produtos de origem animal sujeitos à inspeção busca garantir condições adequadas de armazenamento, conservação, transporte e fornecimento dos alimentos, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

As exigências deverão ser aplicadas de acordo com a natureza dos produtos, a atividade efetivamente exercida pelo fornecedor e as normas do órgão sanitário competente, admitindo-se documentos de dispensa ou isenção quando legalmente cabíveis, de modo a preservar a segurança alimentar sem impor restrições indevidas à competitividade do certame.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

8.9 **Condições Especiais De Contratação**

1. Após declarado o vencedor será solicitada a amostra:

a) Amostra;

Os vencedores dos lances deverão entregar amostra dos itens (exceto frutas, verduras e ovos), em até três dias após solicitação da Pregoeira via chat, a licitação só será homologada após amostras serem analisadas e aprovadas.

As amostras devem estar etiquetadas com, no mínimo, os seguintes dados: nº do pregão, nº do item, nome da empresa.

As amostras serão analisadas por comissão técnica formada pelas nutricionistas do Setor de Alimentação Escolar.

Serão analisadas as características de sabor, textura, aroma, além dos requisitos nutricionais como quantidades de proteínas, carboidratos, cálcio, quando aplicado e / ou solicitado no descritivo do item.

Em caso de reprovação da amostra, o fornecedor será informado pelo portal de compras públicas e será anexado um relatório com a descrição do processo de análise da amostra e a justificativa da reprovação, passando para o próximo colocado que terá novamente três dias úteis para apresentação da amostra.

A entrega de amostra faz-se necessária para garantir que o material fornecido seja padronizado e de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, tendo em vista que o ramo alimentício é muito vasto e a qualidade de um mesmo produto pode variar muito de empresa fabricante para empresa fabricante.

Justificativa: Por se tratar de alimentos, para garantir a segurança alimentar.

9 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

9.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preços anteriormente cadastrada no sistema eletrônico.

9.6 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.7 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, disponível para o acompanhamento de todos os participantes.

9.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado no sistema.

9.9 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital.

9.9.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.9.2 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.9.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12 O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de **R$ 0,01 (um centavo).**

9.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.14 Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentar preços

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.15 **DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:** será identificado pelo sistema os valores ofertados pelas empresas ME, EPP e MEI, o qual procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, conforme disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123 de 2006.

9.15.1 As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.15.2 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, segundo o item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo decadencial de 5 (cinco) minutos, contados pelo sistema após a comunicação automática.

9.15.3 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.15.4 Caso ocorra a equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.16 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.16.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.16.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

9.16.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

9.16.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.17 Em igualdade de condições, **se não houver desempate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.17.1 empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;

9.17.2 empresas brasileiras;

9.17.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.17.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.18 O prazo para o envio da proposta reajustada, será de 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser prorrogado motivadamente pelo Agente de Contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.

9.19 Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de 10 (dez) minutos para o registro, via sistema, das intenções recursais.

10 DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Assim, definido o resultado da fase de lances, a Administração negociará condições mais vantajosas com o licitante que ofertar o melhor preço.

10.2 Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie de forma expressa e motivada, parcela ou à totalidade da remuneração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

10.4 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei 14.133/21.

10.5 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/21 e legislação correlata e nos termos deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos seguintes cadastros:

10.5.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta)

10.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será desclassificado, por falta de condições de participação.

10.7 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.8 Existindo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

11 DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos indicados no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.3 O Agente de Contratação efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

11.4 Documento ausente, que atesta condição de habilitação pré-existente à abertura do certame, deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

11.5 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital.

11.6 Estando a documentação de habilitação da licitante correta, mesmo após realização de diligência, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

12.1.1 dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

12.1.2 deixar de entregar a documentação exigida;

12.1.3 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.4 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.5 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.6 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.7 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.8 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.9 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.10praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3 A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5 A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

12.6 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4 e 12.1.5 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato/ata de registro de preços licitado.

12.7 Para as infrações previstas nos itens 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8, 12.1.9 e 12.1.10 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato/ata de registro de preços licitado.

12.7.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.7.2 Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

12.8 É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

12.9 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.10 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art.156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11.1 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.11.2 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.12 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.12.1 interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

12.12.2suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.12.3suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.13 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13 DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1 O adjudicatário será notificado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até 03 dias úteis, prorrogável a critério do órgão, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

13.2 Se o adjudicatário se recusar a assinar a Ata, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação, assim, será instaurado procedimento administrativo para eventual aplicação das sanções previstas em lei e neste instrumento convocatório.

13.4 Em qualquer hipótese de aplicação de sanção administrativa, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.5 As entregas de frutas e verduras devem ocorrer até no máximo terça-feira de cada semana. Devem ser entregues diretamente nas cozinhas nas unidades educacionais nos seguintes horários: das 07:30h às 12h e das 13h às 16:00h.

Carnes, leite, banha e manteiga devem ser entregues diretamente nas cozinhas nas unidades educacionais nos seguintes horários: das 07:30h às 12h e das 13h às 16:00h.

Não serão permitidas entregas fora deste horário, a não ser mediante acordo POR ESCRITO entre fornecedor e unidade educacional. São 52 pontos de entrega ao todo o que totaliza cerca de 120 km.

As entregas dos gêneros não perecíveis deverão ocorrer em até 10 dias após a solicitação do setor de alimentação escolar no almoxarifado da Alimentação Escolar.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

Os itens não perecíveis deverão ser entregues com no mínimo 70% do prazo de validade total.

13.6 O objeto será fornecido no seguinte endereço:

Unidade educacional	Endereço
Depósito da Alimentação Escolar - atrás da SEMED	**Rua Benjamin Constant, centro, nº 120. Em frente à clínica do SESI. Atrás da feira da agricultura familiar**
EMEJA	
CEIM Nosso Mundo COZ 1	**Rua: Erhard Bollmann, 146 – Bairro Centro. CEP:89280-382**
CEIM Nosso Mundo COZ 2	
EBM Cel. Osny V.	**Rua: Carlos Teodoro Rückl, 73 – Bairro Progresso. CEP: 89288-624**
PEM Ernesto V. S.	**Rua: Tubarão, 115 – Bairro Progresso . CEP: 89281-132**
CEIM Amor Perfeito	**Rua: Tijucas, 483 – Bairro Progresso. CEP: 89281-153**
EBM Lúcia Tschoeke	**Rua: Itajaí, 403 – Bairro Brasília. CEP: 89282-155**
CEIM Pingo de Gente	**Rua: Hans Dieter Schmidt, 445 – Bairro Centenário. CEP: 89283-105**
EBM Annelize Mallon	**Rua: Hans Dieter Schmidt, 115 – Bairro Centenário. CEP: 89.283-105**
PEM Abelhinha F.	**Rua: Hans Dieter Schmidt, 73 – Bairro Centenário. CEP: 89.283-105**
CEIM Pica Pau	**Rua: Carlos G. Kaminski, 1616 – Bairro. CEP: 89282-427**
EBM Rodolfo Berti	**Rua: Boa Vista, 331 – Bairro Brasília. CEP: 89282-428**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

EBM Aracy Hansen	**Rua: Dona Francisca, 8688 – Bairro Bela Aliança. CEP: 89284-040**
CEIM Pas.Adolf P.	**Estrada Dona Francisca, s/n – Bairro Dona Francisca. CEP: 89284-500**
Centro de Autismo	**Estrada Dona Francisca, 3465 – Bairro Dona Francisca. CEP: 89284-500**
EBM Hercilio M.	**Rua: Severino Eichendorf, 43 – Bairro Dona Francisca. CEP: 89284-660**
CEIM Sonho Meu	**Rua: Teodorico Kiem, 55 – Bairro Mato Preto. CEP: 89285-105**
EBM Sophia S.	**Rodovia dos Móveis, 3197 – Bairro Mato Preto. CEP: 89285-305**
EBM Mª Waltrudes	**Rua: Anastácio Runschka, 150 – Bairro Oxford. CEP: 89285-780**
CEIM Vera Lúcia	**Rua Pedro Fleischmann, sem número, Bairro Oxford. CEP: 89285-741**
PEM Cantinho do Céu	**Rua: Moema, 469 – Bairro Cruzeiro. CEP: 89286-335**
EBM Profª Adelia L	**Rua: Alto Paraguaçú, 344 – Bairro Cruzeiro. CEP: 89286-328**
CEIM Peter Pan	**Rua: Monte Castelo, 340 – Bairro Cruzeiro. CEP: 89286-333**
EBM Denise C. H.	**Rua: Frida Weber, 49 – Bairro Cruzeiro. CEP: 89286-205**
EBM Garibaldina F.	**Estrada Cruzeiro, 3045 – Bairro Cruzeiro. CEP: 89286-040**
EBM Pref Antônio T.	**Rua: Conde D´Eu, 266 – Bairro Alpino. CEP: 89286-721**
CEIM Fada Madrinha	**Rua: Pios Schindler, nº 100 - Bairro Alpino. CEP: 89286-676**
EBM Prof Carlos D.	**Rua: Carlos Schröeder, 2020 – Bairro Alpino - Lençol. CEP: 89286-620**
CEIM Raio de Sol	**Rua: Afonso Spitzner, 130 – Bairro Lençol. CEP: 89289-610**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

CEIM Sílvio Grossl	**Rua: Francisco Eckstein, sem número, Bairro Lençol, Loteamento Alpestre. Entre a EBM Alexandre Pfeiffer e a EBM Carlos D.**
EBM Alexandre Pfeiff	**Rua: Dr. Arndt, 77 – Bairro Colonial. CEP: 89288-690**
EBM Baselisse R.V.	**Rua: Emílio Weber, 88 – Bairro Colonial. CEP: 89288-624**
CEIM Castelo Enc.	**Rua: Alzira Carvalho, 150 Bairro Colonial. CEP: 89288-345**
PEM Criança Feliz	**Rua: Carlos Eckstein, 40 – Bairro Colonial – 1º de Maio**
PEM V.Alexandre G.	**Rua Raulino Guido Hastreiter, s/n Boehmerwald. CEP: 89287-705**
CEIM Pequenos Passos	**Rua João Muntowski s/n Bairro Colonial. CEP: 89287-285**
EBM Castelo Branco(esc)	**Rua: Augusto Klimmek, 979 – Bairro Centro. CEP: 89280280**
PEM Castelo Branco(pré)	
CEIM Tico e Teco	**Rua: Estevão Buschle, 1210 – Bairro 25 de Julho. CEP: 89290-045**
PEM Tempo Mágico	**Rua: Francisco Kobs,75 Bairro Schramm. CEP: 89280-801**
EBM Henrique S.	**Estrada Schramm, 1500 – Bairro Schramm. CEP: 89280-683**
EBM Newton Mendes	**Rua: Jornalista Raulino Preissler, 650 – Bairro 25 de Julho. CEP: 89290-006**
CEIM Trenzinho M.	**Rua: Governador Pedro Ivo, 200 – Bairro 25 de Julho. CEP: 89290-123**
EBM Alfredo Diener	**Rua: Carlos Manoel Linzmeyer, 08 – Bairro Serra Alta – Banhados II. CEP: 89292-505**
CEIM Estrela Guia	**Rua: Wenceslau Uligh, s/n – Bairro Rio Vermelho Estação. CEP: 89292-720**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

EBM Emílio Engel	**Rua: Geraldo Vicente, s/n – Bairro Rio Vermelho Estação. CEP: 89292-690**
EBM Engelberto Grossl	**Rua: Engelberto Stueber, 488 - Lençol, São Bento do Sul - SC, CEP: 89289-350**
CEIM Neide de Fátima	**Rua: Mathias Nossol, 1177 – Bairro Serra Alta. CEP: 89291-805**
CEIM Algodão Doce	**Rua Otto Eduardo Lepper, sem número, Bairro Serra Alta. CEP: 89291-665**
EBM Dalmir Pedro C	**Rua: Carlos Rueckl, 96 – Bairro Serra Alta. CEP: 89291-105**
PEM Sossego da Mamãe	**Rua: Carlos Ruckl, 96 – Bairro Serra Alta. CEP: 89291-105**
Apae	**Rua Henrique Schwarz, 294 – Centro. CEP: 89280-115**

13.7 Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 30 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

13.8 Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital.

13.9 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado de 7 dias, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13.10 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante nota fiscal, devidamente atestada (datada e assinada) pelo Fiscal do Contrato/Ata de registro de preços e autoridade competente.

13.11 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

13.12 A ata terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

14 DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado conforme disposto no item 11 do Termo de Referência.

14.2 Conforme Decreto Municipal Nº 2200/2023, os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul - SC, ficam obrigados, a efetuar as retenções na fonte do Imposto de renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base no Anexo I da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

14.2.1 Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

14.2.2 Excetuam-se as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, conforme Resolução CGSN Nº 140/2018, quando não indicar no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento a expressão "Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional".

14.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, e as alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos públicos da Administração Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul – SC.

15 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1 A Fiscalização será executada conforme item 08 do Termo de Referência.

15.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei Nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

15.3 Ficam designados os seguintes servidores para exercer a fiscalização, a gestão e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei Federal Nº 14.133/2021.

15.3.1 **Fiscal:** Letícia Pimentel da Silva, matrícula n°37.880;

15.3.2 **Fiscal substituto:** Patrícia Aparecida Trojanovski Fagundes, matrícula n°45.331;

15.3.3 **Gestor:** Luciana de Freitas Correia de Morais, matrícula n°45.209;

15.3.4 **Gestor substituto:** Andriele Laís Veiga, matrícula n°46.616.

16 DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

16.1 O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.

16.2 Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pela Administração. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação da Administração e não geram qualquer Direito ao Fornecedor.

16.3 Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

16.4 Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

16.5 Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos aos autos através do ranking nos itens na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

17.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.5 Caso a sessão pública seja suspensa, especialmente em caso de diligências, será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.8 O Município de São Bento do Sul reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 São partes integrantes deste Edital: Termo de Referência, Declarações, Minuta da ata de registro de preços.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

São Bento do Sul, 22 de setembro de 2026.

Retificado em 21 de outubro de 2026.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é o Registro de Preços de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos a serem entregues, parte no depósito central da alimentação escolar (alimentos não perecíveis) e parte diretamente nas unidades educacionais (frutas, verduras, leite, manteiga, banha e carnes), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

(X) SIM ( ) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor unitário	Valor total
1	12500	KG	**Abacate:** de primeira qualidade, em processo de amadurecimento, livre de danos mecânicos e partes estragadas.	R$ 8,49	R$ 106.125,00
2	7000	KG	**ABACAXI GOMO DE MEL OU SIMILAR (VARIEDADE COM MENOR ACIDEZ):** de primeira qualidade, em processo de amadurecimento, livre de danos mecânicos e partes estragadas.	R$ 5,90	R$ 41.300,00
3	6000	KG	**Abobrinha:** de primeira qualidade, fresca, firme, sem danos mecânicos ou partes estragadas.	R$ 5,54	R$ 33.240,00
4	2.000	PCT	**AÇAFRÃO EM PÓ - 50 GRAMAS:** ingredientes: açafrão da terra em pó. Puro. Embalagem plástica, transparente (permitindo a visualização do produto), atóxica e resistente. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 50 a 200g. Produto dispensado de registro conforme RDC Anvisa 27/2010. Embalagem deve conter descrição: NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LACTOSE.	R$ 6,18	R$ 12.360,00
5	2.800	PCT	**AÇÚCAR CRISTAL - PCT COM 5 KG:** não deve apresentar sujidades, umidade, bolor, coloração escura e peso insatisfatório. Embalagem deve estar intacta, em polietileno leitoso ou transparente, plástica, atóxica, resistente. Deve conter informação: não contém glúten. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	R$ 21,32	R$ 59.696,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

6	**1300**	**KG**	**ALHO:** de primeira qualidade, de safra corrente, firme, tamanho médio, livre de brotos, mofo, bulbo murcho, seco ou aberto. Isento de danos causados por pragas e doenças.	**R$ 22,20**	**R$ 28.860,00**
7	**600**	**PCT**	**AMEIXA PRETA DESIDRATADA - 200 GRAMAS:** AMEIXA PRETA SECA, ASPECTO DE FRUTA DESIDRATADA, INTEIRA, SEM CAROCO, SEM AÇÚCAR, LIVRE DE ADITIVOS, ISENTA DE FERMENTAÇÕES OU MANCHAS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA MACIA, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO E HERMETICAMENTE FECHADO, TRANSPARENTE DE MODO A VISUALIZAR O PRODUTO, PORCIONAMENTO DE 500GR, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 70% DA DATA DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA. EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	**R$ 13,35**	**R$ 8.010,00**
8	**1.250**	**PCT**	**AMENDOIM TORRADO, DESPELICULADO, SEM SAL - PCT COM 500 GRAMAS:** ingredientes: amendoim torrado. Isento de mofo, sujidades, odores e materiais estranhos e substâncias nocivas. Embalados em plástico atóxico, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O rótulo deve trazer as informações: NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO CONTÉM DERIVADOS DE LEITE OU OVOS.	**R$ 14,05**	**R$ 17.562,50**
9	**8000**	**UND**	**AMIDO DE MILHO - COM 500 GRAMAS:** para o preparo de mingaus, pudins, bolos e uso culinário em molhos e temperos. Ingredientes: amido de milho. Deve conter informação: não contém glúten. Embalagem plástica, atóxica, contendo 500g do produto. Embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	**R$ 6,53**	**R$ 52.240,00**
10	**8.000**	**KG**	**ARROZ - FRAGMENTO - PCT DE 1 KG:** tipo único, subgrupo polido, categoria quebrado. Ideal para sopas. Safra corrente. Isento de mofo, sujidades, odores e materiais estranhos e substâncias nocivas. O produto não deve apresentar pedras, cascas e caruncho. Caso apresente caruncho no momento da abertura do pacote, dentro do prazo de validade, o produto deve ser trocado. Deve conter informação: não contém glúten. Embalagens em plástico atóxico, transparente permitindo a visualização do produto. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	**R$ 6,25**	**R$ 50.000,00**
11	**8.000**	**KG**	**ARROZ INTEGRAL:** Tipo 1, subgrupo parboilizado integral, classe longo fino constituídos de grãos inteiros, de safra corrente. Isento de mofo, sujidades, odores e materiais estranhos e substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (quebrados, queimados, pedras,	**R$ 5,81**	**R$ 46.480,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

			cascas e carunchos). Pacote de 1Kg, em plástico atóxico, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.		
12	**9.000**	**KG**	**ARROZ PARBOILIZADO - PCT DE 1 KG:** tipo 1, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, de safra corrente. Isento de mofo, sujidades, odores e materiais estranhos e substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (quebrados, queimados, pedras, cascas) e caruncho. Caso apresente caruncho no momento da abertura do pacote, mesmo dentro da validade, o produto deve ser trocado. Será solicitado a qualquer momento o laudo de classificação do produto, comprovando o tipo (1), caso observem-se irregularidades quanto a qualidade. Deve conter informação: não contém glúten. Embalados em plástico atóxico, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	**R$ 5,12**	**R$ 46.080,00**
13	**9.000**	**PCT**	**ARROZ PARBOILIZADO - PCT DE 5 KG:** tipo 1, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, de safra corrente. Isento de mofo, sujidades, odores e materiais estranhos e substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (quebrados, queimados, pedras, cascas) e caruncho. Caso apresente caruncho no momento da abertura do pacote, mesmo dentro da validade, o produto deve ser trocado. Será solicitado a qualquer momento o laudo de classificação do produto, comprovando o tipo (1), caso observem-se irregularidades quanto à qualidade. Deve conter informação: não contém glúten. Embalados em plástico atóxico, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	**R$ 19,77**	**R$ 177.930,00**
14	**3.000**	**UND**	**AVEIA EM FLOCOS FINOS - COM 500 GRAMAS: uso:** para mingaus, vitaminas e leites. Ingredientes: aveia. Isento de resíduos, sujidades e bolor. Embalagem plástica, atóxica, transparente. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	**R$ 9,92**	**R$ 29.760,00**
15	**400**	**UND**	**AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - 500 ML:** embalagem de vidro com coloração âmbar ou esverdeada, de modo a proteger o óleo. Ingredientes: azeite de oliva extra virgem. Acidez máxima 0,5%. O rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Rótulo deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	**R$ 39,95**	**R$ 15.980,00**
16	**30000**	**KG**	**Banana caturra:** de primeira qualidade, em processo de amadurecimento, casca livre apodrecimento e danos mecânicos.	**R$ 2,84**	**R$ 85.200,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

17	**3.250**	**KG**	**BANHA DE PORCO - PACOTE 1 KG:** gordura suína. Resfriada, embalagem contendo 1 kg do produto. Deve possuir inscrição em destaque na embalagem: NÃO CONTÉM GLÚTEN. As informações da embalagem devem estar legíveis (nome do produto, endereço e razão social do fabricante, prazo de validade, peso, selo de inspeção federal, informações nutricionais, dentre outros). Sem ruptura ou danos na embalagem ou invólucro. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Os entregadores devem usar uniforme de acordo com a legislação vigente	**R$ 20,50**	**R$ 66.625,00**
18	**7250**	**KG**	**BATATA DOCE:** de primeira qualidade, variedade rosa, isenta de partes estragadas e/ou manchas. Tamanho médio	**R$ 3,90**	**R$ 28.275,00**
19	**12500**	**KG**	**BATATA INGLESA:** de primeira qualidade, escovada, fresca, inteira, firme, tamanho médio. Não deverá apresentar partes verdes, pretas, podridão seca e/ou úmida. Tamanho médio.	**R$ 4,56**	**R$ 57.000,00**
20	**6130**	**KG**	**Beterraba:** de primeira qualidade, fresca, inteira, firme, cor intensa, tamanho médio.	**R$ 3,90**	**R$ 23.907,00**
21	**30000**	**PCT**	**BISCOITO ÁGUA E SAL:** BISCOITO, SABOR: ÁGUA E SAL, TIPO: BOLACHA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA. UNIDADE DE 400G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DE: PROCEDÊNCIA, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER CAIXA DE PAPELÃO.	**R$ 6,11**	**R$ 183.300,00**
22	**1400**	**PCT**	**BISCOITO DE MAISENA - ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL -** PCT DE 200 GRAMAS: sem colesterol, sem lactose, sem proteína do leite. Embalagem deve conter as informações: contém glúten; ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER CEVADA, AVEIA E CENTEIO. Embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	**R$ 6,12**	**R$ 8.568,00**
23	**400**	**PCT**	**BISCOITO SEM GLÚTEN, SEM LEITE E SEM OVOS:** sabores variados. Não deve conter leite nem ovos entre os ingredientes. Embalagem plástica, atóxica e resistente contendo de 70 a 120g. Os biscoitos devem ser entregues em caixas reforçadas de papelão de modo a evitar a quebra destes. Embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade. Embalagem deve apresentar informação: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	**R$ 20,37**	**R$ 8.148,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

24	**150**	**PCT**	**BISCOITO DOCE DIET/SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR:** diversos sabores. Informação em destaque na embalagem: "DIET" ou "zero açúcar". Pacote contendo 150 gramas de produto. Embalagem plástica, atóxica e resistente. O produto deve ser entregue em caixas reforçadas de papelão de modo a evitar a quebra dos biscoitos. Embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade.	**R$ 13,81**	**R$ 2.071,50**
25	**38.000**	**PCT**	**BISCOITO DOCE TIPOS: MARIA/ MARIA CHOCOLATE / LEITE / MAISENA:** não deve conter gordura trans. Não deve conter gordura vegetal hidrogenada entre os ingredientes. Deve conter no máximo 140 mg de sódio na porção de 30 gr do produto. Embalagem plástica, atóxica contendo de 370g a 400g de produto. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	**R$ 6,29**	**R$ 239.020,00**
26	**700**	**PCT**	**CACAU EM PÓ (100% CACAU) -** 200 GRAMAS: EMBALAGEM CONTENDO 200 GRAMAS DO PRODUTO. NÃO PODE CONTER GLÚTEN, LACTOSE, TRAÇOS DE OVOS, TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	**R$ 22,98**	**R$ 16.086,00**
27	**4.400**	**UND**	**CAFÉ EM PÓ - TORRADO E MOÍDO - TRADICIONAL - DE PRIMEIRA QUALIDADE:** - PCT DE 500 GRAMAS aroma e sabor característicos. Deve apresentar selo de pureza ABIC e/ou Laudos Laboratoriais, laudos estes emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA ou acreditados pelo MAPA. Embalado à vácuo mais caixa de papel como embalagem secundária. O rótulo deverá deverá conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. O rótulo deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	**R$ 27,91**	**R$ 122.804,00**
28	**1.500**	**UND**	**CANELA EM PÓ:** ingredientes: canela em pó. Características: Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino. Embalagem: pote plástico, transparente, com dosador e tampa. Deve apresentar-se íntegra e limpa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Embalagem contendo 35 gramas do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	**R$ 5,26**	**R$ 7.890,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

29	4.000	PCT	**CANJICA - PACOTE DE 400 A 500GR.** - Grãos inteiros de milho branco ou amarelado claro, típicos da espécie, isentos de carunchos, parasitas ou larvas. Produto limpo, livre de sujidades, pedras, detritos de origem animal ou vegetal e materiais estranhos ao produto. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, bem vedado, com identificação clara do fabricante, informações nutricionais, peso líquido, lote e prazo de validade. Embalagem deve apresentar informação: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	**R$ 5,94**	**R$ 23.760,00**
30	30.000	KG	**CARNE BOVINA EM ISCAS (PATINHO) SEM OSSO CONGELADA - KG:** Características técnicas: provenientes de bovinos sadios e abatidos sob inspeção veterinária. Deve ser armazenada à temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. Embalagem de 1 kg. Sem sinais de descongelamento. A carne não deve estar em contato direto com papel, papelão ou plástico reciclado. As informações da embalagem devem estar legíveis (nome do produto, endereço e razão social do fabricante, prazo de validade, peso, selo de inspeção Estadual ou Federal, informações nutricionais, dentre outros). Sem ruptura ou danos na embalagem ou invólucro. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Os entregadores devem usar uniforme de acordo com a legislação vigente. O PRODUTO ESTÁ SUJEITO A ANÁLISE CENTESIMAL DE GORDURAS TOTAIS, CASO APRESENTE-SE IRREGULAR, FICANDO A EMPRESA FORNECEDORA RESPONSÁVEL PELO CUSTO DESTE.	**R$ 43,33**	**R$ 1.299.900,00**
31	33.000	KG	**CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA (PATINHO) CONGELADA - KG:** características técnicas: provenientes de bovinos sadios e abatidos sob inspeção veterinária. Deve ser limpa e isenta de tecidos inferiores como ossos, nervos, tendões, pele, sebo e aponevroses, homogeneizada. Percentual degordura em torno de 4,5%, conforme a TACO - Tabela Brasileira de Composição de Alimentos. Ausência de Hematomas, fibrose, reações de vacinas e resíduo de tinta de carimbo. Deve ter Selo de Inspeção Estadual ou Federal e ser manipulada seguindo as boas práticas de fabricação. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Deve ser armazenada à temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. Embalagem de 1 kg. Sem sinais de descongelamento. A carne não deve estar em contato direto com papel, papelão ou plástico reciclado. As informações da embalagem devem estar legíveis (nome do produto, endereço e razão social do fabricante, prazo de validade, peso, selo de inspeção Estadual ou Federal, informações nutricionais, dentre outros). Sem ruptura ou danos na embalagem ou invólucro. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Os entregadores devem usar uniforme de acordo com a legislação	**R$ 38,17**	**R$ 1.259.610,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

			vigente. O PRODUTO ESTÁ SUJEITO A ANÁLISE CENTESIMAL DE GORDURAS TOTAIS, CASO APRESENTE-SE IRREGULAR, FICANDO A EMPRESA FORNECEDORA RESPONSÁVEL PELO CUSTO DESTE.		
32	**33.000**	**KG**	**CARNE SUÍNA - PERNIL - EM CUBOS CONGELADA - TAMANHO 2,5 X 2,5 CM:** Características técnicas: Provenientes de suínos sadios e abatidos sob inspeção veterinária. Deve ser armazenada à temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. Embalagem de 1 kg. Sem sinais de descongelamento. A carne não deve estar em contato direto com papel, papelão ou plástico reciclado. As informações da embalagem devem estar legíveis (nome do produto, endereço e razão social do fabricante, prazo de validade, peso, selo de inspeção Estadual ou Federal, informações nutricionais, dentre outros). Sem ruptura ou danos na embalagem ou invólucro. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Os entregadores devem usar uniforme de acordo com a legislação vigente. O PRODUTO ESTÁ SUJEITO A ANÁLISE CENTEZIMAL DE GORDURAS TOTAIS, CASO APRESENTE-SE IRREGULAR, FICANDO A EMPRESA FORNECEDORA RESPONSÁVEL PELO CUSTO DESTE.	**R$ 23,03**	**R$ 759.990,00**
33	**12500**	**KG**	**CEBOLA:** de primeira qualidade, tamanho médio, firme, com casca preservada, isenta de danos mecânicos, partes moles e/ou estragadas. Não deverá estar brotada, apresentar podridão, mancha negra e/ou mofo.	**R$ 4,06**	**R$ 50.750,00**
34	**6.320**	**KG**	**Cenoura:** de primeira qualidade, fresca, raízes firmes, inteiras, isenta de rachaduras, tamanho médio.	**R$ 5,02**	**R$ 31.726,40**
35	**5.000**	**CX**	**CHÁ DE ERVAS -** DIVERSAS: Embalagem: caixas contendo 10 sachês. Sabores: CAMOMILA (Matricaria recutita ou Matricaria chamommilla), CAPIM LIMÃO (Cymbopogon citratus); HORTELÃ (Mentha pipperita ou Mentha sp); ERVA DOCE (Pimpinella anisium), FUNCHO (Foeniculum vulgare). Deve conter na embalagem, o nome científico de cada erva. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	**R$ 4,69**	**R$ 23.450,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

36	**8.500**	**CX**	**CHÁ MATE:** Caixa contendo 25 sachês. NATURAL e/ou ORIGINAL - Ingredientes: folhas e talos de erva mate tostada (ilex paraguariensis) .LARANJA - Ingredientes: folhas tostadas de erva-mate (Ilex paraguariensis), acidulante ácido cítrico e aroma natural de laranja. LIMÃO – Ingredientes: erva mate tostada (ilex paraguariensis), folhas e talos e aroma natural de limão. PÊSSEGO – Ingredientes: folhas e talos de erva-mate tostada (Ilex paraguariensis), acidulante ácido cítrico e aroma idêntico ao natural de pêssego. Deve conter na embalagem, o nome científico da erva. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	**R$ 7,70**	**R$ 65.450,00**
37	**5.000**	**KG**	**CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL - 50% CACAU - PCT DE 1 KG:** ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel. Deve conter informação: NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO CONTÉM LEITE, NÃO CONTÉM LACTOSE. É ideal para o preparo de bolos, tortas, bebidas, recheios, coberturas e doces em geral. Embalagem deve conter informações nutricionais, dados de procedência e validade.	**R$ 42,62**	**R$ 213.100,00**
38	**6.250**	**KG**	**Chuchu:** de primeira qualidade, fresco, firme, sem danos mecânicos ou partes estragadas.	**R$ 4,70**	**R$ 29.375,00**
39	**2.500**	**PCT**	**COCO RALADO DESIDRATADO - PCT DE 100 GRAMAS:** polpa de coco desidratada. Embalagem plástica, atóxica, contendo 100g de produto. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	**R$ 6,19**	**R$ 15.475,00**
40	**2.400**	**PCT**	**COLORAU (COLORÍFICO):** condimento em pó, obtido a partir de sementes de urucum (Bixa orellana L.), podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente. Produto com coloração vermelho-alaranjada característica, aroma e sabor próprios, sem sinais de umidade, mofo, fermentação, ranço ou presença de matérias estranhas. Isento de sujidades, insetos, parasitas e contaminantes. Deverá apresentar-se em pó fino e homogêneo, com características organolépticas próprias do produto. Embalagem: embalagem primária íntegra, resistente, adequada para contato com alimentos, hermeticamente fechada, contendo informações de identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, origem e demais informações exigidas pela legislação vigente. Peso entre 80 a 120g o pacote. Embalagem deve apresentar informação: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	**R$ 6,43**	**R$ 15.432,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

41	**43.000**	**UND**	**COXA E SOBRE COXA DE FRANGO DESOSSADA, CONGELADA INDIVIDUALMENTE (IQF) - EMBALAGEM DE 1 KG:** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PEÇAS DESOSSADAS DE FRANGO IN-NATURA PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSAM ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVE TER O SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. DEVE CONTER NO MÁXIMO 2,0% DE SORO NA EMBALAGEM. RDC N.º 13 DE 02 DE JANEIRO DE 2001. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SINAIS DE DESCONGELAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1 KG. A CARNE NÃO DEVE ESTAR EM CONTATO DIRETO COM PAPEL, PAPELÃO OU PLÁSTICO RECICLADO. AS INFORMAÇÕES DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR LEGÍVEIS (NOME DO PRODUTO, ENDEREÇO E RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO, SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DENTRE OUTROS). SEM RUPTURA OU DANOS NA EMBALAGEM OU INVÓLUCRO. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO OBEDECENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE QUANTO À TEMPERATURA. OS ENTREGADORES DEVEM USAR UNIFORME DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	**R$ 19,75**	**R$ 849.250,00**
42	**750**	**PCT**	**CRAVO - 08 GRAMAS:** ingredientes: cravo da Índia. Puro. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número, data de validade e quantidade do produto. Embalagem deve conter na descrição: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	**R$ 3,91**	**R$ 2.932,50**
43	**2.000**	**PCT**	**CURRY EM PÓ – de 30 a 50 GRAMAS: ingredientes (no mínimo):** Cúrcuma, Coentro e Cominho entre outros. Embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, lista de ingredientes, lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem deve apresentar informação: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	**R$ 6,63**	**R$ 13.260,00**
44	**4.500**	**und**	**DOCE DE FRUTA EMBALAGEM DE 900 GRAMAS A 1 KG - SABORES -** UVA, MORANGO E GOIABA: INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA E AÇÚCAR. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	**R$ 15,82**	**R$ 71.190,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

45	**2250**	**und**	**DOCE DE LEITE EM PASTA - 900 GRAMAS: ingredientes:** leite Pasteurizado, açúcar, leite em pó integral, amido de milho modificado, conservador, estabilizante, regulador. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN	**R$ 21,78**	**R$ 49.005,00**
46	**300**	**und**	**DOCE DE LEITE SEM LACTOSE - 350 GRAMAS: ingredientes:** leite Pasteurizado, açúcar, leite em pó integral, amido de milho modificado, conservador, estabilizante, regulador. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN	**R$ 14,73**	**R$ 4.419,00**
47	**60**	**LTA**	**ESPESSANTE INSTANTÂNEO DE ALIMENTOS - 300 GRAMAS -** indicado para o manejo da disfagia e dificuldades na deglutição. Fórmula à base de amido de milho e gomas alimentícias. O produto não altera o sabor do alimento. Pode ser adicionado em preparações quentes e frias para formar consistência cremosa, de xarope ou de pudim. Lata contendo de 300 gramas do produto. Rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto deve conter Registro no Ministério da Saúde.	**R$ 140,33**	**R$ 8.419,80**
48	**39.000**	**UND**	**EXTRATO DE TOMATE - SACHÊ COM 340 A 350 GRAMAS:** ingredientes: tomate, sal e açúcar. Embalagem sachê contendo de 340g a 350g do produto. Deve conter no máximo 130 mg de sódio da porção de 30g. Deve conter informação: Não contém glúten. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	**R$ 4,35**	**R$ 169.650,00**
49	**4.000**	**KG**	**FARINHA DE MANDIOCA:** grupo farinha seca, classe branca, subgrupo fina beneficiada, tipo 1. Embalagem contendo 1kg, plástica, atóxica, transparente. Não deve conter sujidades, bolor ou cheiro não característico. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	**R$ 7,00**	**R$ 28.000,00**
50	**8.000**	**KG**	**FARINHA DE MILHO BIJU - CLASSE AMARELA:** grupo torrada. Embalagem contendo 1kg, plástica, atóxica, resistente e transparente permitindo a visualização do produto. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	**R$ 7,83**	**R$ 62.640,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

51	**16.000**	**KG**	**FARINHA DE TRIGO - PCT COM 1 KG:** especial branca, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico conforme recomendação da Anvisa. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Caso o produto apresente alguma irregularidade no momento da abertura da embalagem, o mesmo deve ser trocado. Embalagem: plástica, atóxica e transparente. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	**R$ 5,05**	**R$ 80.800,00**
52	**7.500**	**PCT**	**FARINHA DE TRIGO 5KG - PACOTE DE PAPELÃO - FARINHA DE TRIGO DE 5 KG**, ESPECIAL BRANCA, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO CONFORME RECOMENDAÇÃO DA ANVISA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. CASO O PRODUTO APRESENTE ALGUMA IRREGULARIDADE NO MOMENTO DA ABERTURA DA EMBALAGEM, O MESMO DEVE SER TROCADO. EMBALAGEM: PAPELÃO, ATÓXICO. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO	**R$ 19,73**	**R$ 147.975,00**
53	**1.500**	**KG**	**FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - PCT COM 1 KG:** enriquecida com ferro e ácido fólico conforme recomendação da Anvisa. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Deve conter no mínimo 5g de fibra em 50g de produto. Caso o produto apresente alguma irregularidade no momento da abertura da embalagem, o mesmo deve ser trocado. Embalagem de papel. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	**R$ 6,84**	**R$ 10.260,00**
54	**240**	**PCT**	**FARINHA SEM GLÚTEN - PCT 500 GRAMAS:** Ideal para o preparo de receitas sem glúten. ingredientes: farinha de arroz, fécula de batata, fécula de mandioca. Embalagem plástica atóxica, bem selada. Não serão aceitas embalagens com indícios de ruptura. Embalagem deve conter as informações: SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM OVOS, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade.	**R$ 18,84**	**R$ 4.521,60**
55	**14.500**	**KG**	**FEIJÃO CARIOCA TIPO 1:** sem sujidades, grãos inteiros, sem caruncho, de safra corrente, embalagem plástica com 1kg. Devidamente embalado e rotulado. Tempo de cozimento em panela fria de 1 hora. Deve atender ao preconizado pela Instrução Normativa nº 12 de 28 de março de 2008. Caso apresente caruncho no momento da abertura do pacote, mesmo dentro da validade, o produto deve ser trocado. Será solicitado a qualquer momento o laudo de classificação do produto, comprovando o tipo (1), caso observem-se	**R$ 10,48**	**R$ 151.960,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

			irregularidades quanto a qualidade. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.		
56	**18.000**	**KG**	**FEIJÃO PRETO TIPO 1:** sem sujidades, grãos inteiros, sem caruncho, de safra corrente, embalagem plástica com 1kg. Devidamente embalado e rotulado. Tempo de cozimento em panela fria de 1 hora. Deve atender ao preconizado pela Instrução Normativa nº 12 de 28 de março de 2008. Caso apresente caruncho no momento da abertura do pacote, mesmo dentro da validade, o produto deve ser trocado. Será solicitado a qualquer momento o laudo de classificação do produto, comprovando o tipo (1), caso observem-se irregularidades quanto a qualidade. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	**R$ 8,15**	**R$ 146.700,00**
57	**5.250**	**UND**	**FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO:** ideal para pães caseiros, pizzas e massas doces. Embalado à vácuo, contendo 100 a 125 gramas do produto. Ingredientes: Saccharomyces cerevisiae e monoestearato de sorbitana. Não deverá conter glúten. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	**R$ 8,26**	**R$ 43.365,00**
58	**5.250**	**UND**	**FERMENTO EM PÓ QUÍMICO POTE 250GR :** FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICO E RESISTENTE CONTENDO 250G DO PRODUTO. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	**R$ 8,66**	**R$ 45.465,00**
59	**5.000**	**KG**	**FILE DE PEIXE MERLUZA:** APARADO, CONGELADO, SEM ESPINHAS, SEM GORDURA. EMBALAGEM CONFORME FABRICANTE DE NO MÁXIMO 1 KG.. CADA EMBALAGEM DEVE CONTER O SEU RESPECTIVO PESO DESCRITO. O PRODUTO ESTARÁ SUJEITO A ANÁLISE SENSORIAL, DE FORMA ALEATÓRIA, PERIODICAMENTE E EM CASO DE MÁ QUALIDADE O FORNECEDOR SERÁ NOTIFICADO E DEVERÁ ENTREGAR UM PRODUTO DE QUALIDADE SUPERIOR, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. NÃO DEVE APRESENTAR SINAIS DE DESCONGELAMENTO. A CARNE NÃO DEVE ESTAR EM CONTATO DIRETO COM PAPEL, PAPELÃO OU PLÁSTICO RECICLADO. AS INFORMAÇÕES DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR LEGÍVEIS (NOME DO PRODUTO, ENDEREÇO E	**R$ 52,12**	**R$ 260.600,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

			RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO, SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DENTRE OUTROS). SEM RUPTURA OU DANIFICAÇÃO DA EMBALAGEM OU INVÓLUCRO. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO OBEDECENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE QUANTO À TEMPERATURA. OS ENTREGADORES DEVEM USAR UNIFORME DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
60	**10.000**	**KG**	**FILÉ DE PEIXE PANGA -** EMBALAGEM DE 1 KG: APARADO, CONGELADO, SEM ESPINHAS, SEM GORDURA. CADA EMBALAGEM DEVE CONTER O SEU RESPECTIVO PESO DESCRITO. NÃO DEVE APRESENTAR SINAIS DE DESCONGELAMENTO. A CARNE NÃO DEVE ESTAR EM CONTATO DIRETO COM PAPEL, PAPELÃO OU PLÁSTICO RECICLADO. AS INFORMAÇÕES DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR LEGÍVEIS (NOME DO PRODUTO, ENDEREÇO E RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO, SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DENTRE OUTROS). PRODUÇÃO NACIONAL OU DE CATIVEIRO. SEM RUPTURA OU DANO NA EMBALAGEM OU INVÓLUCRO. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO OBEDECENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE QUANTO À TEMPERATURA. OS ENTREGADORES DEVEM USAR UNIFORME DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	**R$ 49,89**	**R$ 498.900,00**
61	**200**	**LTA**	**FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES:** fórmula infantil indicada para lactentes de 0 a 12 meses. O produto deve apresentar característica espessante apenas ao chegar no estômago. Sem alteração calórica. Deve conter DHA, ARA e prebiótico. Lata contendo 400 gramas do produto. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. O produto deve conter Registro no Ministério da Saúde.	**R$ 79,50**	**R$ 15.900,00**
62	**7.000**	**LTA**	**FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA - LATA 400 GRAMAS:** à base de proteínas lácteas, enriquecida com prebióticos, ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa, ácido docosahexaenóico e ácido araquidônico (LCPufas), ISENTA DE SACAROSE E MALTODEXTRINA, apresentação em pó, indicada para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida. Atende	**R$ 59,82**	**R$ 418.740,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

			todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto deve conter Registro no Ministério da Saúde.		
63	**8.500**	**LTA**	**FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - LATA 800 GRAMAS:** à base de proteínas lácteas, enriquecida com prebióticos, ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa, ácido docosahexaenóico e ácido araquidônico (LCPufas), ISENTA DE SACAROSE E MALTODEXTRINA, apresentação em pó, indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida e até o 12º mês. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.Produto deve conter Registro no Ministério da Saúde.	**R$ 81,37**	**R$ 691.645,00**
64	**700**	**LTA**	**FÓRMULA INFANTIL PARA ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA:** indicada para alimentação de lactentes com alergia à proteína do leite de vaca de 0 a 12 meses. Perfil das proteínas: 100% proteína extensamente hidrolisada do soro de leite. Com lactose. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Lata contendo de 400g a 450g do produto. Rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.Produto deve conter Registro no Ministério da Saúde.	**R$ 170,91**	**R$ 119.637,00**
65	**700**	**LTA**	**FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE:** fórmula infantil isenta de lactose, para o tratamento de intolerância à lactose em lactentes de 0 a 12 meses. A base de proteínas lácteas. Lata contendo 400g do produto. . Apresentação em pó. Rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. O produto deve conter Registro no Ministério da Saúde.	**R$ 84,91**	**R$ 59.437,00**
66	**900**	**UND**	**GOIABADA - 300 GRAMAS:** ingredientes: goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico e estabilizante pectina. Embalagem plástica, atóxica e transparente permitindo a visualização do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Embalagem contendo 35 gramas do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	**R$ 9,49**	**R$ 8.541,00**
67	**40000**	**KG**	**LARANJA PERA:** de primeira qualidade, tamanho médio, casca de cor alaranjada, odor agradável, doce, suculenta, isenta de bolor aparente, isenta de danos mecânicos.	**R$ 3,10**	**R$ 124.000,00**
68	**1.300**	**UND**	**LEITE DE COCO - GARRAFA DE 500 ML: ingredientes:** leite de coco, água, conservadores, acidulante, espessantes, estabilizante e emulsificantes. Não deve conter açúcar. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência,	**R$ 13,15**	**R$ 17.095,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

			informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem contendo 500 ml do produto. Não deve CONTER GLÚTEN.		
69	**5.000**	**PCT**	**LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - 400 GRAMAS:** INGREDIENTES: LEITE FLUIDO INTEGRAL, VITAMINAS A E D, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 190 MG DE CÁLCIO POR PORÇÃO DE 25 GRAMAS DE PRODUTO. RENDIMENTO PARA 1 PACOTE DE 400G: 3,1 LITROS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM COM 400G. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	**R$ 20,27**	**R$ 101.350,00**
70	**9.000**	**UND**	**LEITE SEM LACTOSE EM PÓ:** próprio para dietas com restrição de lactose. Com vitaminas A e D. Deve trazer no rótulo as informações: NÃO CONTÉM LACTOSE ou ZERO LACTOSE e NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: sachê ou lata de 300g a 380g contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deve conter Registro no Ministério da Saúde.	**R$ 31,36**	**R$ 282.240,00**
71	**86.250**	**LI**	**LEITE UHT INTEGRAL:** ultrapasteurizado, em embalagem tetra-pak de 1 litro. Embalagem não pode estar amassada, suja ou com sinais de umidade. Registro no órgão competente. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	**R$ 6,04**	**R$ 520.950,00**
72	**1.000**	**LI**	**LEITE UHT SEMIDESNATADO SEM LACTOSE:** próprio para dietas com restrição de lactose. Deve trazer no rótulo as informações: NÃO CONTÉM LACTOSE ou ZERO LACTOSE e NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem tetra pak de 1 litro contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Registro no Ministério da agricultura.	**R$ 6,55**	**R$ 6.550,00**
73	**1.800**	**PCT**	**LOURO EM FOLHAS - 15 GRAMAS:** 100% natural. Embalagem contendo 5g do produto, plástica atóxica e transparente permitindo a visualização do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Isento de glúten. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	**R$ 4,38**	**R$ 7.884,00**
74	**47000**	**KG**	**MAÇÃ GALA:** de primeira qualidade, firme, isenta de danos mecânicos e partes estragadas, tamanho médio.	**R$ 4,12**	**R$ 193.640,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

75	**600**	**PCT**	**MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO SEM GLÚTEN E SEM OVOS:** ingredientes: arroz e corantes naturais (cúrcuma e/ou urucum). Pacote de 500g, plástica, atóxica, transparente de modo a visualizar o produto. Deve ter registro no ministério de saúde. Com descrição na embalagem: NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO CONTÉM OVOS. Embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade.	**R$ 7,76**	**R$ 4.656,00**
76	**7.500**	**PCT**	**MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO ALETRIA (CABELO DE ANJO):** Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. Embalagem primária de 500g e secundária (caixa de papelão) de no máximo 10 kg. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	**R$ 6,36**	**R$ 47.700,00**
77	**54.000**	**PCT**	**MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO - PCT DE 500 GRAMAS:** ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos/ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma. Pode conter vitamina B12. Inscrição referente ao glúten em destaque. Embalagem deve conter o tempo indicado para cozimento. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	**R$ 4,00**	**R$ 216.000,00**
78	**12.000**	**UND**	**MACARRÃO INTEGRAL TIPO PARAFUSO:** à base de farinha de trigo integral e glúten de trigo ou sêmola de trigo durum e farelo de trigo. Não deverá conter corantes artificiais. Embalagem de 500g. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	**R$ 6,22**	**R$ 74.640,00**
79	**5000**	**PCT**	**MACARRÃO COM OVOS TIPO ALFABETO (LETRINHAS):** Ingredientes: sêmola de trigo (ou farinha de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. Embalagem primária de 500g. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade.	**R$ 6,34**	**R$ 31.700,00**
80	**21750**	**KG**	**MAMÃO FORMOSA:** de primeira qualidade, casca fina, lisa, amarela, em processo de amadurecimento, sem manchas e amassados, polpa macia, sem a presença de bolor aparente.	**R$ 7,16**	**R$ 155.730,00**
81	**3188**	**KG**	**MAMÃO PAPAIA:** de primeira qualidade, fresco, firme, em processo de amadurecimento, isento de danos mecânicos, tamanho médio.	**R$ 10,69**	**R$ 34.079,72**
82	**15000**	**KG**	**MANGA PALMER:** de primeira qualidade, fresca, firme, em processo de amadurecimento, isenta de danos mecânicos, tamanho médio.	**R$ 6,97**	**R$ 104.550,00**
83	**13000**	**UND**	**MANTEIGA EXTRA SEM SAL -** POTE 200 GRAMAS: INGREDIENTES: CREME DE LEITE PASTEURIZADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE DE PLÁSTICO CONTENDO	**R$ 13,45**	**R$ 174.850,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

			200 GRAMAS DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: NÃO CONTÉM GLÚTEN.		
84	**20000**	**KG**	**MELÃO AMARELO:** de primeira qualidade, fresco, firme, sem manchas ou amassados.	**R$ 5,18**	**R$ 103.600,00**
85	**22.000**	**KG**	**MILHO - FUBÁ PRÉ-COZIDO - PCT COM 1 KG: ingredientes:** fubá de milho pré-cozido enriquecido com ferro e ácido fólico. Deverá conter na embalagem a informação: não contém glúten. Não deverá conter sódio. Embalagem plástica de 1 kg. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	**R$ 5,24**	**R$ 115.280,00**
86	**11.000**	**PCT**	**MILHO - QUIRERA FINA - PCT CM 1 KG: ingredientes:** milho triturado. Deverá conter na embalagem a informação: não contém glúten. Não deverá conter sódio. Embalagem plástica, atóxica contendo 1kg do produto. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	**R$ 4,78**	**R$ 52.580,00**
87	**2.000**	**PCT**	**MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, PACOTE 500GR**	**R$ 5,05**	**R$ 10.100,00**
88	**5.000**	**UND**	**MILHO VERDE EM CONSERVA** - SACHÊ COM 200 GRAMAS: ingredientes: milho e salmoura (água, sal e açúcar). Embalagem: sachê de 200 gr. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN	**R$ 3,91**	**R$ 19.550,00**
89	**250**	**PCT**	**MISTURA SEM GLÚTEN PARA O PREPARO DE BOLO:** sabores: laranja e/ou baunilha e /ou fubá e chocolate e/ou cacau. Para o preparo: adicionar à MISTURA PARA BOLO SEM GLÚTEN, ovos, 1 leite ou de água). Pode ainda ser adicionado manteiga ou óleo. Embalagem plástica, atóxica contendo de 300 a 450g do produto. Apresentação em pó.	**R$ 23,17**	**R$ 5.792,50**
90	**350**	**PCT**	**MISTURA SEM GLÚTEN PARA O PREPARO DE PÃO:** tradicional ou de forma. Para o preparo do pão: adicionar à MISTURA SEM GLÚTEN, fermento, água e óleo. Pode ainda ser adicionado ovo. Embalagem contendo de 300 a 500g do produto. Apresentação em pó. Embalagem deve conter as informações: SEM GLÚTEN, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade.	**R$ 24,20**	**R$ 8.470,00**
91	**600**	**PCT**	**NOZ-MOSCADA EM BOLA - PCT COM 8 GRAMAS: ingredientes:** NOZ MOSCADA. Produto 100% natural. Embalagem: plástico atóxico transparente, permitindo a visualização do produto. Pacote com 08 gr do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de	**R$ 6,50**	**R$ 3.900,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

			identificação e procedência, data de fabricação e validade. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.		
92	**22.500**	**UND**	**ÓLEO DE SOJA: ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML:** DEVE ESTAR ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE 900ML DE ÓLEO. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: NÃO CONTÉM GLÚTEN	**R$ 9,01**	**R$ 202.725,00**
93	**2.000**	**PCT**	**ORÉGANO (SECO) -** 15 GRAMAS: ingredientes: orégano em flocos. Produto 100% natural. Embalagem: plástico atóxico transparente, permitindo a visualização do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	**R$ 5,05**	**R$ 10.100,00**
94	**45000**	**DZ**	**OVOS DE GALINHA - TIPO GRANDE - VERMELHO:** ovos de galinha classe A, tipo II (de cor). Casca e cutícula de forma normal, lisas, limpas, intactas. Os ovos devem ser acondicionados em caixas de papelão contendo 12 ovos. Com validade de no mínimo 18 dias no ato da entrega. Deve conter selo de inspeção estadual ou federal e registro no ministério da agricultura. Embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	**R$ 8,09**	**R$ 364.050,00**
95	**80.000**	**UND**	**PÃO TIPO DE PÃO DE LEITE - 50 GRAMAS:** TAMANHO UNIFORME, COMPRIMENTO ENTRE 14 E 15 CM, PRODUZIDO NO MÁXIMO 24H ANTES DA ENTREGA. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA TRANS, LEITE OU MARGARINA ENTRE OS INGREDIENTES. VALIDADE: 2 DIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE. PARA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES. AS ENTREGAS DEVERÃO OBEDECER AS QUANTIDADES PREVISTAS EM PLANILHAS FORNECIDAS PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	**R$ 1,65**	**R$ 132.000,00**
96	**3.500**	**PCT**	**PÁPRICA DOCE - PCT DE 100 GRAMAS:** 100 % natural. 100% pura. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo 100 gramas do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	**R$ 11,83**	**R$ 41.405,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

97	**350**	**UND**	**PASTA DE AMENDOIM INTEGRAL:**PRODUTO PASTOSO FEITO COM APENAS AMENDOINS BEM MATURADOS DE TAMANHO UNIFORME, LIMPOS, SECOS, TORRADOS E MOÍDOS POR PROCESSOS DE MOAGEM SUPERFINO. ISENTO DE SABORES ADICIONADOS (CHOCOLATE, CACAU, AVELÃ, CAFÉ, COCO RALADO, DENTRE OUTROS) AÇÚCARES, SAL, LEITE, LACTOSE, GLÚTEN, AROMATIZANTES E CONSERVANTES. ISENTO DE CASCAS, PELÍCULAS, FUNGOS E SUJIDADES. O PRODUTO DEVE POSSUIR ODOR E SABOR NATURAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TOTALMENTE VEDADA, COM EMBALAGEM ENTRE 900GR E 1,1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO EM LOCAL VISÍVEL NO RÓTULO, INFORMAÇÕES AOS ALÉRGICOS E GLÚTEN.	**R$ 34,17**	**R$ 11.959,50**
98	**9.500**	**KG**	**PEITO DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO TIPO SASSAMI EMBALAGEM DE 1 KG, CONGELAMENTO IQF:** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PEÇAS DESOSSADAS DE FRANGO IN-NATURA PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSAM ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVE TER O SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS. ASPECTO: CARACTERÍSTICO NÃO PEGAJOSO,TEXTURA: CARACTERÍSTICA, COR: RÓSEA, ODOR: CARACTERÍSTICO DE CARNE DE FRANGO FRESCA CONGELADA E SABOR:CARACTERÍSTICO NÃO SALGADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO TERMOSOLDADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA. A CARNE NÃO DEVE ESTAR EM CONTATO DIRETO COM PAPEL, PAPELÃO OU PLÁSTICO RECICLADO. AS INFORMAÇÕES DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR LEGÍVEIS (NOME DO PRODUTO, ENDEREÇO E RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO, SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DENTRE OUTROS). SEM RUPTURA OU DANOS NA EMBALAGEM OU INVÓLUCRO. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO OBEDECENDO AS	**R$ 20,09**	**R$ 190.855,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

			ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE QUANTO À TEMPERATURA. OS ENTREGADORES DEVEM USAR UNIFORME DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE		
99	**6000**	**KG**	**Pepino salada:** de primeira qualidade, fresco, íntegro, sem danos mecânicos ou partes estragadas.	**R$ 4,47**	**R$ 26.820,00**
100	**750**	**UND**	**PIMENTA DO REINO EM GRÃOS - PCT DE 30 GRAMAS:** pura. Embalagem plástica, atóxica, transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	**R$ 6,10**	**R$ 4.575,00**
101	**700**	**KG**	**PIMENTÃO VERDE:** de primeira qualidade, fresco, isento de danos mecânicos e partes estragadas.	**R$ 12,27**	**R$ 8.589,00**
102	**700**	**KG**	**Pimentão vermelho:** de primeira qualidade, fresco, isento de danos mecânicos e partes estragadas.	**R$ 21,29**	**R$ 14.903,00**
103	**80**	**UND**	**PÓ PARA BEBIDA DE ARROZ COM CÁLCIO:** pó para o preparo de bebida de arroz, com cálcio, como substituto do leite de vaca para casos de alergia ao leite. Deve trazer no rótulo as informações: NÃO CONTÉM LACTOSE ou ZERO LACTOSE e NÃO CONTÉM GLÚTEN. Deve conter no mínimo 240mg de cálcio em 30 g do pó. Pote plástico de 300g. Isento de registro no Ministério da Saúde conforme Resolução ANVISA nº 27, de 06 de agosto de 2010.	**R$ 54,23**	**R$ 4.338,40**
104	**1.200**	**KG**	**POLVILHO AZEDO - PCT DE 500 gr:** composição: fécula de mandioca. Embalagem plástica atóxica, bem selada. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	**R$ 6,98**	**R$ 8.376,00**
105	**1.200**	**KG**	**POLVILHO DOCE - PCT DE 500 gr:** composição: fécula de mandioca. Embalagem plástica atóxica, bem selada. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	**R$ 6,50**	**R$ 7.800,00**
106	**2.000**	**KG**	**QUEIJO PARMESÃO RALADO - PCT DE 50 GRAMAS:** ingredientes: queijo parmesão, antiaglutinante celulose microcristalina e conservador ácido sórbico. Embalagem plástica atóxica, bem selada. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve	**R$ 8,07**	**R$ 16.140,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

			apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN e ALÉRGICOS CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E OVO.		
107	**17.500**	**PCT**	**ROSQUINHA DE POLVILHO - SEM GLÚTEN E SEM LEITE - PCT DE 80 A 100 GRAMAS:** ingredientes: polvilho azedo, gordura de coco ou palma, ovos, sal e açúcar. O produto não deve possuir traços de trigo ou leite. O biscoito pode conter ovos. A porção de 25 do produto deve conter no máximo 190/mg de sódio. Embalagem plástica, atóxica, resistente, permitindo a visualização do produto. Embalagem contendo 100 gramas de biscoito. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	**R$ 6,80**	**R$ 119.000,00**
108	**2.250**	**PCT**	**SAGU - PCT DE 500 GRAMAS:** ingredientes: tapioca. Deverá conter informação: Não contém glúten. Embalagem de 500 gramas, plástica, atóxica, resistente e transparente permitindo a visualização do produto. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	**R$ 6,41**	**R$ 14.422,50**
109	**11.000**	**KG**	**SAL:** Refinado, iodado, embalagem íntegra de polietileno transparente, contendo 1Kg. Será obrigatória a adição de sais de iodo não tóxico de acordo com a Resolução - RDC nº 130, de 26 de maio de 2003 da Anvisa. Deve conter informação: Não contém glúten. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	**R$ 2,35**	**R$ 25.850,00**
110	**2.750**	**LTA**	**SARDINHA ENLATADA (COM MOLHO DE TOMATE) - LATA COM 250 GRAMAS:** ingredientes: sardinhas, água de constituição ao próprio suco, polpa de tomate, óleo comestível, mostarda, açúcar, sal, amido modificado e aromas. Peso líquido: 250 gr. Peso drenado: 165 gr. Sem conservantes. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deve atender ao preconizado pela Instrução Normativa SDA nº 22 de 11 de julho de 2011. Deverá conter informação: Não contém glúten.	**R$ 15,49**	**R$ 42.597,50**
111	**600**	**PCT**	**SEMENTE DE LINHAÇA MARROM - PCT COM 200 GRAMAS:** Produto Isento de mofo, sujidades, odores e materiais estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar sementes disformes (quebradas, pedras, cascas e carunchos). Não deve conter glúten. Embalagem de 200g, plástica, atóxica, transparente de modo a permitir a visualização do produto e contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	**R$ 11,75**	**R$ 7.050,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

112	**4.500**	**UND**	**SUCO DE UVA INTEGRAL - COM 1,5 LITROS:** sem adição de água, açúcar, corantes e/ou conservantes. Embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem de vidro contendo 1,5 litros de suco. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	**R$ 20,48**	**R$ 92.160,00**
113	**3750**	**KG**	**TANGERINA/PONKAN:** de primeira qualidade, fresca, firme, livre de danos mecânicos ou partes estragadas.	**R$ 4,54**	**R$ 17.025,00**
114	**6000**	**KG**	**Tomate:** de primeira qualidade, lisos, livre de podridão, dano por geada, em processo de amadurecimento, não devendo estar passado.	**R$ 4,44**	**R$ 26.640,00**
115	**2.500**	**PCT**	**TRIGO PARA QUIBE - PCT 500G:** produto obtido a partir do cozimento, secagem e moagem do trigo em grãos. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem plástica, contendo 500 gramas do produto. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO E HERMETICAMENTE FECHADO. EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	**R$ 8,75**	**R$ 21.875,00**
116	**600**	**PCT**	**UVA PASSA BRANCA -** 200 GRAMAS: UVA PASSA, SEM SEMENTE, ASPECTO DE FRUTA DESIDRATADA, SEM CAROÇO, SEM AÇÚCAR, LIVRE DE ADITIVOS, ISENTA DE FERMENTAÇÕES E MANCHAS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA MACIA, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO E HERMETICAMENTE FECHADO, TRANSPARENTE DE MODO A VISUALIZAR O PRODUTO, PORCIONAMENTO DE 500GR, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 70% DA DATA DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	**R$ 15,45**	**R$ 9.250,00**
117	**2.000**	**UND**	**VINAGRE DE ÁLCOOL:** ingredientes: vinagre simples, fermento acético de álcool hidratado, água potável, conservador. Acidez 4%. Embalagem plástica atóxica e resistente de 900ml. Não deverá conter glúten. Embalagem contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	**R$ 3,29**	**R$ 6.580,00**
TOTAL:					**13.169.742,42**

O Valor total do Pregão é de R$ 13.169.742,42 (Treze milhões, cento e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

Tendo em vista que o Município de São Bento do Sul – SC, publicou seu PCA em conformidade com o Decreto Municipal Nº 2167/2023, informo que a previsão de aquisição desses itens encontra-se disposta a partir da linha do PCA nº 1088 até linha nº 1247.

Alguns itens sofreram alteração na quantidade de aquisição para maior por aumento da demanda por parte das escolas, pois muitas escolas estão tendo aumento de quantidade de consumo, pois os seus alunos estão frequentando as Unidades Escolares em período integral.

Colorau e Canjica foram itens solicitados pela comunidade escolar e por isso foram incluídos no pregão.

2.1. Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Federal Nº 10818, de 27 de setembro de 2021.

2.2. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude do fornecimento de refeições para os alunos matriculados nas Unidades Educacionais da rede pública municipal de São Bento do Sul – SC, conforme prevê a Lei 11.947 de 16 de junho de 2009 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, Art. 3º: A Alimentação escolar é direito dos alunos da Educação Básica Pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei. As estimativas de quantitativos são feitas baseadas nas quantidades consumidas nos anos anteriores.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. . A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Setor de Alimentação Escolar.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

~~1 - Alvará sanitário do local sede da empresa ou Declaração de isenção deste alvará;~~
~~2 - Alvará sanitário do veículo de transporte;~~
~~3 – Para os fornecedores de produtos cárneos – registro no órgão de inspeção sanitária competente;~~
~~Justificativa: Por se tratar de alimentos, para garantir a segurança alimentar.~~

5. **Alvará Sanitário do estabelecimento:** apresentação de Alvará Sanitário válido, expedido pelo órgão de vigilância sanitária competente, referente ao estabelecimento da empresa licitante, ou documento oficial que comprove a dispensa ou isenção da respectiva licença, quando legalmente aplicável.
6. **Transporte dos gêneros alimentícios:** quando o transporte for realizado por veículo próprio da empresa contratada, deverá ser apresentado o documento sanitário exigível para o veículo (Alvará Sanitário do Veículo), quando aplicável, conforme a legislação vigente e as exigências da autoridade sanitária competente.
7. **Transporte terceirizado:** quando o transporte for realizado por empresa terceirizada, mediante contratação de serviço de transporte, deverá ser apresentado o respectivo contrato de prestação de serviços, bem como a documentação sanitária exigível dos veículos (Alvará Sanitário do Veículo) utilizados nas entregas, quando aplicável, observadas as normas sanitárias pertinentes.
8. **Fornecimento de produtos cárneos:** para os fornecedores de produtos de origem animal sujeitos à inspeção sanitária, deverá ser comprovado o registro dos produtos e/ou do estabelecimento produtor no serviço de inspeção competente, conforme a legislação aplicável, sendo exigido registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou sistema equivalente legalmente reconhecido, de acordo com a área de comercialização autorizada.

Justificativa

As exigências estabelecidas têm por finalidade assegurar que os gêneros alimentícios fornecidos à Rede Municipal de Ensino atendam aos requisitos de qualidade e segurança sanitária, contribuindo para a prevenção de riscos à saúde dos estudantes e para a adequada execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

A comprovação da regularidade sanitária dos estabelecimentos, dos meios de transporte, quando exigível, e dos produtos de origem animal sujeitos à inspeção busca garantir condições adequadas de armazenamento, conservação, transporte e fornecimento dos alimentos, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

As exigências deverão ser aplicadas de acordo com a natureza dos produtos, a atividade efetivamente exercida pelo fornecedor e as normas do órgão sanitário competente, admitindo-se documentos de dispensa ou isenção quando legalmente cabíveis, de modo a preservar a segurança alimentar sem impor restrições indevidas à competitividade do certame.

6.2 - Condições Especiais De Contratação

1 Após declarado o vencedor será solicitada a amostra:

a) Amostra;

Os vencedores dos lances deverão entregar amostra dos itens (exceto frutas, verduras e ovos), em até três dias após solicitação da Pregoeira via chat, a licitação só será homologada após amostras serem analisadas e aprovadas.

As amostras devem estar etiquetadas com, no mínimo, os seguintes dados: nº do pregão, nº do item, nome da empresa.

As amostras serão analisadas por comissão técnica formada pelas nutricionistas do Setor de Alimentação Escolar.

Serão analisadas as características de sabor, textura, aroma, além dos requisitos nutricionais como quantidades de proteínas, carboidratos, cálcio, quando aplicado e / ou solicitado no descritivo do item.

Em caso de reprovação da amostra, o fornecedor será informado pelo portal de compras públicas e será anexado um relatório com a descrição do processo de análise da amostra e a justificativa da reprovação, passando para o próximo colocado que terá novamente três dias úteis para apresentação da amostra.

A entrega de amostra faz-se necessária para garantir que o material fornecido seja padronizado e de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, tendo em vista que o ramo alimentício é muito vasto e a qualidade de um mesmo produto pode variar muito de empresa fabricante para empresa fabricante.

Justificativa: Por se tratar de alimentos, para garantir a segurança alimentar.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço:

Unidade educacional	Endereço
Depósito da Alimentação Escolar - atrás da SEMED	Rua Benjamin Constant, centro, nº 120. Em frente à clínica do SESI. Atrás da feira da agricultura familiar
EMEJA	
CEIM Nosso Mundo COZ 1	Rua: Erhard Bollmann, 146 – Bairro Centro. CEP:89280-382
CEIM Nosso Mundo COZ 2	
EBM Cel. Osny V.	Rua: Carlos Teodoro Rückl, 73 – Bairro Progresso. CEP: 89288-624
PEM Ernesto V. S.	Rua: Tubarão, 115 – Bairro Progresso . CEP: 89281-132
CEIM Amor Perfeito	Rua: Tijucas, 483 – Bairro Progresso. CEP: 89281-153
EBM Lúcia Tschoeke	Rua: Itajaí, 403 – Bairro Brasília. CEP: 89282-155
CEIM Pingo de Gente	Rua: Hans Dieter Schmidt, 445 – Bairro Centenário. CEP: 89283-105
EBM Annelize Mallon	Rua: Hans Dieter Schmidt, 115 – Bairro Centenário. CEP: 89.283-105
PEM Abelhinha F.	Rua: Hans Dieter Schmidt, 73 – Bairro Centenário. CEP: 89.283-105
CEIM Pica Pau	Rua: Carlos G. Kaminski, 1616 – Bairro. CEP: 89282-427

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

EBM Rodolfo Berti	**Rua: Boa Vista, 331 – Bairro Brasília. CEP: 89282-428**
EBM Aracy Hansen	**Rua: Dona Francisca, 8688 – Bairro Bela Aliança. CEP: 89284-040**
CEIM Pas.Adolf P.	**Estrada Dona Francisca, s/n – Bairro Dona Francisca. CEP: 89284-500**
Centro de Autismo	**Estrada Dona Francisca, 3465 – Bairro Dona Francisca. CEP: 89284-500**
EBM Hercilio M.	**Rua: Severino Eichendorf, 43 – Bairro Dona Francisca. CEP: 89284-660**
CEIM Sonho Meu	**Rua: Teodorico Kiem, 55 – Bairro Mato Preto. CEP: 89285-105**
EBM Sophia S.	**Rodovia dos Móveis, 3197 – Bairro Mato Preto. CEP: 89285-305**
EBM Mª Waltrudes	**Rua: Anastácio Runschka, 150 – Bairro Oxford. CEP: 89285-780**
CEIM Vera Lúcia	**Rua Pedro Fleischmann, sem número, Bairro Oxford. CEP: 89285-741**
PEM Cantinho do Céu	**Rua: Moema, 469 – Bairro Cruzeiro. CEP: 89286-335**
EBM Profª Adelia L	**Rua: Alto Paraguaçú, 344 – Bairro Cruzeiro. CEP: 89286-328**
CEIM Peter Pan	**Rua: Monte Castelo, 340 – Bairro Cruzeiro. CEP: 89286-333**
EBM Denise C. H.	**Rua: Frida Weber, 49 – Bairro Cruzeiro. CEP: 89286-205**
EBM Garibaldina F.	**Estrada Cruzeiro, 3045 – Bairro Cruzeiro. CEP: 89286-040**
EBM Pref Antônio T.	**Rua: Conde D´Eu, 266 – Bairro Alpino. CEP: 89286-721**
CEIM Fada Madrinha	**Rua: Pios Schindler, nº 100 - Bairro Alpino. CEP: 89286-676**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

EBM Prof Carlos D.	**Rua: Carlos Schröeder, 2020 – Bairro Alpino - Lençol. CEP: 89286-620**
CEIM Raio de Sol	**Rua: Afonso Spitzner, 130 – Bairro Lençol. CEP: 89289-610**
CEIM Sílvio Grossl	**Rua: Francisco Eckstein, sem número, Bairro Lençol, Loteamento Alpestre. Entre a EBM Alexandre Pfeiffer e a EBM Carlos D.**
EBM Alexandre Pfeiff	**Rua: Dr. Arndt, 77 – Bairro Colonial. CEP: 89288-690**
EBM Baselisse R.V.	**Rua: Emílio Weber, 88 – Bairro Colonial. CEP: 89288-624**
CEIM Castelo Enc.	**Rua: Alzira Carvalho, 150 Bairro Colonial. CEP: 89288-345**
PEM Criança Feliz	**Rua: Carlos Eckstein, 40 – Bairro Colonial – 1º de Maio**
PEM V.Alexandre G.	**Rua Raulino Guido Hastreiter, s/n Boehmerwald. CEP: 89287-705**
CEIM Pequenos Passos	**Rua João Muntowski s/n Bairro Colonial. CEP: 89287-285**
EBM Castelo Branco(esc)	**Rua: Augusto Klimmek, 979 – Bairro Centro. CEP: 89280280**
PEM Castelo Branco(pré)	
CEIM Tico e Teco	**Rua: Estevão Buschle, 1210 – Bairro 25 de Julho. CEP: 89290-045**
PEM Tempo Mágico	**Rua: Francisco Kobs,75 Bairro Schramm. CEP: 89280-801**
EBM Henrique S.	**Estrada Schramm, 1500 – Bairro Schramm. CEP: 89280-683**
EBM Newton Mendes	**Rua: Jornalista Raulino Preissler, 650 – Bairro 25 de Julho. CEP: 89290-006**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

CEIM Trenzinho M.	**Rua: Governador Pedro Ivo, 200 – Bairro 25 de Julho. CEP: 89290-123**
EBM Alfredo Diener	**Rua: Carlos Manoel Linzmeyer, 08 – Bairro Serra Alta – Banhados II. CEP: 89292-505**
CEIM Estrela Guia	**Rua: Wenceslau Uligh, s/n – Bairro Rio Vermelho Estação. CEP: 89292-720**
EBM Emílio Engel	**Rua: Geraldo Vicente, s/n – Bairro Rio Vermelho Estação. CEP: 89292-690**
EBM Engelberto Grossl	**Rua: Engelberto Stueber, 488 - Lençol, São Bento do Sul - SC, CEP: 89289-350**
CEIM Neide de Fátima	**Rua: Mathias Nossol, 1177 – Bairro Serra Alta. CEP: 89291-805**
CEIM Algodão Doce	**Rua Otto Eduardo Lepper, sem número, Bairro Serra Alta. CEP: 89291-665**
EBM Dalmir Pedro C	**Rua: Carlos Rueckl, 96 – Bairro Serra Alta. CEP: 89291-105**
PEM Sossego da Mamãe	**Rua: Carlos Ruckl, 96 – Bairro Serra Alta. CEP: 89291-105**
Apae	**Rua Henrique Schwarz, 294 – Centro. CEP: 89280-115**

7.2 - As entregas de frutas e verduras devem ocorrer até no máximo terça-feira de cada semana. Devem ser entregues diretamente nas cozinhas nas unidades educacionais nos seguintes horários: das 07:30h às 12h e das 13h às 16:00h.

Carnes, leite, banha e manteiga devem ser entregues diretamente nas cozinhas nas unidades educacionais nos seguintes horários: das 07:30h às 12h e das 13h às 16:00h. Não serão permitidas entregas fora deste horário, a não ser mediante acordo POR ESCRITO entre fornecedor e unidade educacional. São 52 pontos de entrega ao todo o que totaliza cerca de 120 km.

As entregas dos gêneros não perecíveis deverão ocorrer em até 10 dias após a solicitação do setor de alimentação escolar no almoxarifado da Alimentação Escolar.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

Os itens não perecíveis deverão ser entregues com no mínimo 70% do prazo de validade total.

7.3. Os entregadores deverão realizar as entregas usando uniforme, no mínimo, com touca ou boné, camiseta com manga até o cotovelo, calça e calçado fechado.

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 30 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado de 7 dias, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante nota fiscal, devidamente atestada (datada e assinada) pelo Fiscal do Contrato/Ata de registro de preços e autoridade competente.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Letícia Pimentel da Silva, matrícula nº 37880, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.8. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Patrícia Aparecida Trojanovski Fagundes, matrícula nº 45331, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.9. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Luciana de Freitas Correia de Morais, matrícula nº 45209, para exercer a gestão contratual.

8.10. Fica designado, como gestor substituto, o servidor Andriele Laís Veiga, matrícula nº 46616.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

(X) SIM ( ) NÃO

9.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses, a partir da data de 03/12/2026, observados os devidos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade nos termos do disposto no art. 84 da lei 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Andriele Laísa, Veiga, Luciana de Freitas Correia de Morais e Letícia Pimentel da Silva. Foi feita pesquisa de preços por e-mail com solicitação de cotação para os fornecedores que atendem atualmente a Alimentação Escolar e que atendiam antigamente em licitações anteriores. Foi feita a pesquisa de Atas de preços vigentes em outros Municípios da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

região de SC. Foi feita pesquisa de preços pela internet para alguns itens que não foram conseguidos de outra maneira. Para compor os preços foi utilizado a média dos preços obtidos. Segue em anexo a planilha com os preços obtidos e o cálculo da média dos itens.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, O pagamento será efetuado após entrega conforme ordem cronológica, mediante apresentação de NF e comprovante assinado pelo responsável pelo recebimento nas unidades educacionais e entregue no setor de alimentação será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias úteis,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Referência 1970 / 1971
Vínculo: 155070000158
Elemento: 3339032

Referência 1973 / 1975
Vínculo: 155270000043
Elemento: 3339032

13.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

13.1. Emitir de nota de empenho quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos;

13.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

13.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.4. Comunicar ao preposto do contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

13.5. Realizar a fiscalização do Contrato/Ata de Registro de Preços, através de servidor especialmente designado e de seu substituto que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização do Contrato conforme memorando de designação de fiscal de contrato.

13.6. Realizar a gestão do Contrato/Ata de Registro de Preços, através de servidor especialmente designado que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão do Contrato, conforme disposto no memorando de designação de gestor de contrato.

13.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

13.8. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.9. Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

13.10. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

13.11. Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

13.12. Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência Município de São Bento do Sul - SC as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

13.13. O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto deste Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações dos fornecedores, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

14.1.1 Assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

14.1.2 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

14.1.3 Atender rigorosamente às cláusulas contratuais;

14.1.4 Os entregadores deverão realizar as entregas usando uniforme, no mínimo, com touca ou boné, camiseta com manga até o cotovelo, calça e calçado fechado;

14.1.5 Realizar as entregas dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos,

14.1.6 Responsabilizar-se pelas despesas e todos os encargos decorrentes da execução do presente Contrato;

14.1.7 Fazer a troca ou a substituição dos itens solicitados pelo Setor de Alimentação Escolar quando a qualidade não estiver de acordo com a solicitada no Edital dentro do prazo de 7 dias;

14.1.8 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

14.1.9 Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias;

14.1.10 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.

14.1.11 Acatar todas as orientações do CONTRATANTE, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

15.DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 ~~Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.~~

15.1 Será admitida a subcontratação de serviços de transporte para a entrega dos gêneros alimentícios, desde que a contratada apresente o respectivo contrato de prestação de serviços e, quando exigível pela legislação sanitária aplicável, a documentação sanitária dos veículos utilizados no transporte, observadas as condições adequadas de higiene, conservação e segurança dos alimentos.

16.DA GARANTIA DE PROPOSTA

( ) SIM (X) NÂO

16.1 Não há garantia de proposta.

17.DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

18.DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 15/9/2026

Andriele Laís Veiga
Luciana de Freitas Correia de Morais
Letícia Pimentel da Silva
Nutricionistas

Responsáveis pela emissão do Termo de Referência

Josias Terres
Secretário Municipal de Educação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

À

Secretaria de Educação

Pregão eletrônico n°157/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS A SEREM ENTREGUES, PARTE NO DEPÓSITO CENTRAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS) E PARTE DIRETAMENTE NAS UNIDADES EDUCACIONAIS (FRUTAS, VERDURAS, LEITE, MANTEIGA, BANHA E CARNES), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], declara:

☐estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

☐estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;

☐que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

☐que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;

☐cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

☐cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

☐que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;

☐que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

☐Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

☐Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

☐Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Cidade, ___ de _____ 2025.

Representante legal da empresa
Nome
CPF
Assinatura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Secretaria de Educação

Pregão eletrônico n°157/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS A SEREM ENTREGUES, PARTE NO DEPÓSITO CENTRAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS) E PARTE DIRETAMENTE NAS UNIDADES EDUCACIONAIS (FRUTAS, VERDURAS, LEITE, MANTEIGA, BANHA E CARNES), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

☐ ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade] __ de _____ de 2025.

Representante legal da empresa

Nome

CPF

Assinatura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

À

Secretaria de Educação

Pregão eletrônico n°157/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS A SEREM ENTREGUES, PARTE NO DEPÓSITO CENTRAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS) E PARTE DIRETAMENTE NAS UNIDADES EDUCACIONAIS (FRUTAS, VERDURAS, LEITE, MANTEIGA, BANHA E CARNES), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

Dados Bancários para o pagamento:

Banco:	Conta:
Agência:	Chave PIX:

Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:

Nome:	Telefone:
CPF:	E-mail:
RG:	Endereço:

Dados do Preposto[1]:

Nome:	Telefone fixo e whatsapp:
CPF:	E-mail:
RG:	Endereço:

Cidade, ___ de _____ 2025.

Representante legal da empresa

Nome

CPF

Assinatura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

ANEXO V – OPÇÃO PELO ENQUADRAMENTO CONFORME IN RFB 1234/2012

À

Secretaria de Educação

Pregão eletrônico n°157/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS A SEREM ENTREGUES, PARTE NO DEPÓSITO CENTRAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS) E PARTE DIRETAMENTE NAS UNIDADES EDUCACIONAIS (FRUTAS, VERDURAS, LEITE, MANTEIGA, BANHA E CARNES), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A (Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXX DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é:

( ) Regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

OU

( ) Entidade sem fins lucrativos de caráter ....., a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) é entidade sem fins lucrativos;

b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;

c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;

d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;

e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

OU

Se enquadrar em uma das situações abaixo:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009. O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Cidade, ____ de _____ 2025.

Representante legal da empresa
Nome
CPF
Assinatura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 157/2026
Processo:
Validade da Ata: xx

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, inscrita no CNPJ n° 86.051.398/0001-00 localizada na Rua Jorge Lacerda 75, Centro, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 1778/2022 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico xx/2026, homologado pelo Secretário de xxxxx, para a futura e eventual **xxxxx**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº xx/2026 para a futura e eventual **xxxx** conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2. Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3. Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PARTICIPANTES

CONFORME RELAÇÃO DE PARTICIPANTES

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Registram-se os preços dos bens ofertados pelos fornecedores, nos seguintes termos:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

CONFORME PREÇOS REGISTRADOS

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

4.2. Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o índice IPCA. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o dia xx, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

5.2. A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

5.3. A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n° 14.133/2021.

5.4. O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado pela fiscalização e gestão da Ata de Registro de Preços, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

5.5. A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

5.6. A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

5.7. Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

5.8. No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 05 dias úteis.

5.9. As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo IV do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

6. CLÁUSULA SEXTA – DO COMPROMISSO DOS FORNECEDORES

6.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, os fornecedores assumem o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

7.1.1. o fornecedor for liberado;

7.1.2. o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.3. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

7.2. O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

7.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado.

7.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

8.1.1. pelo encerramento de sua vigência;

8.1.2. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

8.1.3. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

8.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9. CLÁUSULA NONA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no item 7 do Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

10.1.1. assinar esta Ata no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

10.1.2. cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.1.3. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

10.1.4. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

10.1.5. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.6. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.7. realizar as entregas do objeto nos prazos fixados no item 07 do termo de referência, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

10.1.8. comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.9. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

10.1.10. aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

10.1.11. promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

10.1.12. acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. Constituem obrigações deste Órgão:

11.1.1. realizar a fiscalização da ata, através de servidor especialmente designado conforme item 16 do Edital, pelo fiscal e seu substituto que exercerão todas as atribuições compatíveis com a fiscalização da presente ata dispostas no art. 5º do Decreto n. 1776/2022, publicado em 02/12/2022.

11.1.2. realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado conforme item 16 do Edital, pelo gestor e seu substituto que exercerão as atribuições compatíveis

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

com a gestão da presente ata, conforme disposto no art. 6º do Decreto n. 1776/2022, publicado em 02/12/2022.

11.1.3. O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições, tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

11.1.4. Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

11.1.5. receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

11.1.6. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.7. comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.8. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

11.1.9. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

11.1.10. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial do Município e no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

11.1.11. providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

11.1.12. o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

12.1. A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

12.1.1. Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

12.1.2. Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

12.2. As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei n° 14.133/2021.

12.3. Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

12.4. A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

13.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

13.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PAGAMENTO

15.1. O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

15.2. O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

15.3. O Município efetuará o pagamento em até 30 dias após o recebimento definitivo do objeto, conforme item xxx do Termo de Referência.

15.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São Bento do Sul – SC.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal da transparência do Município de São Bento do Sul – SC e demais termos e condições previstas no CAPÍTULO IX DA PUBLICIDADE da Lei Municipal nº 4.702/2022.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

18.1. O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.

18.2. Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pela Administração. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação da Administração e não geram qualquer Direito ao Fornecedor.

18.3. Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

18.4. Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

18.5. Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos aos autos através do ranking nos itens na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Bento do Sul, xxx de 2026.

_____

secretário

_____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18

PREGÃO ELETRÔNICO N° 157/2026 - SEMED

Assinado digitalmente por:
JOSIAS TERRES
***.046.229-**
Secretário de Educação
22/10/2026 14:11:46

JOSIAS TERRES
Secretário de Educação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67fa45dbb2b18